

PORTARIA N.º 108, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado à contar do dia 01 de março de 2018, para o servidor **Alcione Canton**, matrícula funcional n.º 241-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Função Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO